



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ACTA N. 18
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano dois mil e doze, nesta cidade de Portalegre e sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respectivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea i), do nº 1, do artigo 64º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião extraordinária, realizada no dia nove do mês de Novembro do ano dois mil e nove, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Ana Cristina Carrilho Manteiga; -----
- ☆ Administrador – Nuno Miguel Roque Pimenta Varela; -----
- ☆ Administrador – Amândio José Valente e Valente; -----

- - - Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Técnica Rui Manuel Nunes Pinto e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Artur Manuel Carço Ribeiro, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a senhora Presidente Ana Manteiga, pelas dezasseis horas e quinze minutos, declarou aberta a reunião. -----

ORDEM DO DIA

- - - Em cumprimento do artigo décimo oitavo, número dois, do Código do Procedimento Administrativo, foi a Ordem de Trabalhos, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: ----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 - ACTA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da acta número dezassete, respeitante à reunião ordinária do dia catorze do corrente mês de Agosto, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do senhor Administrador Amândio José Valente e Valente, por não ter estado presente na reunião que deu origem ao citado documento. -----

2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – PRIMEIRA REVISÃO ORÇAMENTAL

- - - Presente a primeira revisão ao orçamento de 2012 que, ao nível da receita apresenta um reforço de 174.630,00€, distribuído da seguinte forma: -----

- ✓ 07.01.05 – Bens inutilizados = 3.819,00€. -----
- ✓ 07.01.08.01 – Água = 69.580,00€. -----
- ✓ 07.02.09.03.03 – Títulos pré-comprados = 3.000,00€. -----
- ✓ 07.02.09.09.10 – Preço da quota de serviço = 30.000,00€. -----
- ✓ 08.01.99.99 – Outras receitas correntes = 2.000,00€. -----
- ✓ 09.04.01.01 – Equipamento de transporte = 10.750,00€. -----
- ✓ 09.04.01.02 – Maquinaria e equipamento = 413,00€. -----
- ✓ 15.01.01 – Reposições não abatidas nos pagamentos = 440,00€. -----
- ✓ 16.01.01 – Saldo da gerência anterior na posse do serviço = 54.628,00€. -----

- Relativamente ao orçamento da despesa, apresentam-se as seguintes alterações: -----
- ↔ Redução = 69.370,00€. -----
 - ✓ 01.01.04.02.01 – Pessoal c/ CTI – remuneração base = 9.000,00€. -----
 - ✓ 01.01.06 – Pessoal c/ contrato a termo = 16.000,00€. -----
 - ✓ 01.01.09 – Pessoal em qualquer outra situação = 1.000,00€. -----
 - ✓ 01.01.13.02 – Subsídio refeição - pessoal em qualquer outra situação = 2.000,00€. -----
 - ✓ 01.01.14.02 – Subsídio férias e de natal - pessoal em qualquer outra situação = 500,00€. -----
 - ✓ 01.02.02 – Horas extraordinárias = 4.000,00€. -----
 - ✓ 01.03.03 – Subsídio familiar a crianças e jovens = 2.500,00€. -----
 - ✓ 01.03.05.03 – Segurança social – regime geral (CTD) = 5.000,00€. -----
 - ✓ 01.03.09.01 – Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais = 1.000,00€. -----
 - ✓ 02.02.03 – Conservação de Bens = 9.230,00€. -----
 - ✓ 02.02.14 – Estudos, pareceres, projectos e consultadoria = 9.500,00€. -----
 - ✓ 02.02.17 – Publicidade = 1.000,00€. -----
 - ✓ 02.02.18 – Vigilância e segurança = 6.140,00€. -----
 - ✓ 02.02.24 – Encargos de cobrança de receitas = 1.000,00€. -----
 - ✓ 03.03.05 – Juros – material de transporte = 1.500,00€. -----
 - ↔ Reforço = 244.000,00€. -----
 - ✓ 01.01.13.02 – Sub. refeição - pessoal com contrato por tempo indeterminado = 1.500,00€. ---
 - ✓ 01.01.14.01.02 – Sub. férias e de natal - pessoal com contrato por tempo indeterminado = 1.500,00€. -----
 - ✓ 01.01.15 – Remunerações por doença e maternidade/paternidade = 3.000,00€. -----
 - ✓ 01.02.12 – Indemnizações por cessação de funções = 4.600,00€. -----
 - ✓ 01.03.05.02.02 – Segurança social – regime geral (CTI) = 3.000,00€. -----
 - ✓ 02.01.02.01 – Gasolina = 400,00€. -----
 - ✓ 02.01.02.02 – Gasóleo = 10.000,00€. -----
 - ✓ 02.01.16.01 – Água (Alta) = 200.000,00€. -----
 - ✓ 04.05.01.01 – Transferência para o Município (saneamento+resíduos+trh+resultados) = 20.000,00€. -----

- - - Após apreciação dos fundamentos que justificam estas alterações, o Conselho deliberou por unanimidade, aprovar a presente revisão orçamental e em cumprimento das disposições legais aplicáveis, submetê-la a aprovação dos Órgãos Executivo e Deliberativo do Município de Portalegre. -----

2.2 – MANUTENÇÃO – PREÇÁRIO DO PRODUTO E SERVIÇO AO SISTEMA DE DÉBITO DIRECTO – BANCO SANTANDER TOTTA

- - - Na posse do novo Preçário – Condições Particulares, enviado pelo Banco Santander Totta, relativo a Produtos e Serviços “Sistema de Débitos Directos”, o Conselho devidamente informado de que em termos de custo/benefício se justifica a sua manutenção, deliberou por unanimidade renovar até 31 de Julho de 2013, o contrato celebrado com esta Instituição Bancária. -----

3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/CONTABILIDADE

3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 10 a 21 de Agosto de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 684 a 727, no valor total de 108.732,57€.-

3.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 13 a 23 de Agosto de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 210 a 221, no valor total de 10.084,29€. -

3.3 - BALANCETE - DIA 23 DE AGOSTO DE 2012

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 23 de Agosto do ano 2012, era o seguinte: -----

- Em Cofre = quinhentos e noventa e quatro euros e catorze cêntimos (594,14€); -----
- Fundo Maneio = quatrocentos e cinquenta euros (450,00 €); -----
- Depositado à Ordem nas diversas Instituições Bancárias = cento e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e nove euros e setenta e sete cêntimos (186.159,77€). -----

4 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

4.1 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1.1 – MARIA ISABEL CORREIA LADEIRA DELGADO – CLIENTE Nº 5949

- - - Pela cliente Maria Isabel Correia Ladeira Delgado, foi solicitado permissão para pagamento da factura de fornecimento de água no valor de 20,60€, cujo consumo se registou na sua instalação sita na Rua Coronel Jorge Velez Caroço, Bloco 29 r/c Esq., em Portalegre, até ao dia 10 do próximo mês de Setembro. -----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Administrador Nuno Varela, datado de 17.08.2012, em que foi autorizou a pretensão da requerente. -----

4.1.2 – VITÓRIA MARIA VARUNCA PIRES DELGADO – CLIENTE Nº 198889

- - - Na posse do pedido formulado pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua da Fonte Seca nº 2 C, freguesia de Fortios, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Administrador Nuno Varela, datado de 17.08.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 14,70€, até dia 10 do próximo mês de Setembro. -----

4.1.3 – JOÃO M. C. SILVA – CLIENTE 207110

- - - No seguimento do pedido efectuado pelo cliente acima identificado, com local de consumo na Rua do Pinheiro nº 20, em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Administrador Nuno Varela, datado de 23.08.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 24,28€, até ao dia 10 do próximo mês de Setembro. -----

4.1.4 - ERMELINDA DINIS IRIA CALDEIRA – CLIENTE Nº 214698

- - - Relativamente à petição da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bl. 12/3º Dtº, em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 19,01 €, até ao dia 10 do próximo mês de Setembro. -----

4.1.5 – JOSÉ AUGUSTO C. PINTO DA COSTA – CLIENTE Nº 12615

- - - No seguimento do pedido apresentado pelo cliente referenciado em título, com residência na Rua das Fontainhas nº 11, freguesia de Fortios e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura de consumo de água, no valor de 507,45€, até dia 31 do corrente mês de Agosto. -----

4.2 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

4.2.1 – JESUÍNA MARIA CARRASCO VERISSIMO AZEVEDO – CLIENTE Nº 210790

- - - Decorrente do pedido formulado pela cliente Jesuína Maria Carrasco Veríssimo Azevedo, com local de consumo na Praça do Outeiro nº 4/1º Esq. Loteamento do Outeiro da Forca, em Portalegre, no sentido de lhe ser permitido o pagamento em prestações das facturas de água em dívida no valor total de 80,70€ (41,51€ + 39,19€), o Conselho tendo em conta a condição sócio económica da munícipe e o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Agua, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento em 3 prestações mensais, acrescido da facturação mensal -----

4.2.2 – MANUEL ROSÁRIO PAULO – CLIENTE Nº 323

- - - - - Pelo cliente mencionado em título, com local de consumo na Av. Do Bonfim N 21 1.E. N 5, em Portalegre, foi solicitado permissão para pagamento em duas prestações da dívida existente no valor de 68,06€, a partir do próximo dia 03 de Setembro. -----

- - - O Conselho, após apreciação da situação registada e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Administrador Nuno Varela, datado de 23 do corrente, em que autorizou a pretensão do requerente. -----

4.3 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO - CONSUMO EXCESSIVO

4.3.1 – LUÍS AIRES MEDEIROS VIEIRA – CLIENTE 188891

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento no Carvalhal das Vinhas – Quinta do Bispinho, em Portalegre, foi solicitado a revisão das suas facturas de água em cobrança no valor total 3.057,43€ (710,66€ + 2.346,77€), tendo em conta que o consumo excessivo se deveu a uma rotura interna. -----

- - - O Conselho, de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial, deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água. -----

4.4 – COBRANÇA DA FACTURAÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE DÉBITOS DIRECTOS

4.4.1 - ENCERRAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS

- - - Tendo em conta que, no cumprimento da deliberação tomada em reunião de 08 de Maio último, foi solicitado ao BANIF, ao MILLENNIUM (BCP), ao BANCO POPULAR e ao BARCLAYS, isenção de custos de manutenção referente às contas bancárias tituladas em nome dos Serviços Municipalizados, não se obteve qualquer resposta, o Conselho de Administração, deliberou por unanimidade, proceder ao encerramento das respectivas contas, conforme previsto na sobredita deliberação de 08.05.2012. -----

5. DIVISÃO TÉCNICA/GABINETE TÉCNICO

5.1 – PROJECTO DE INSTALAÇÃO DE CONDUTA

5.1.1 - SÍTIO DA RELVA DA QUINTA – FREGUESIA DE CARREIRAS

- - - Presente o projecto referenciado em título, o qual pretende viabilizar o abastecimento público de água entre os locais denominados por Rua do Cigano até ao local da Relva da Quinta, localizado na freguesia de Carreiras, cuja estimativa orçamental, a realizar por administração directa, importa em 39.777,95€. -----

- - - O Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto em análise. -----

5.2 – PARCÓMETROS – ACTUALIZAÇÃO DE SOFTWARE

5.2.1 – FERIADOS NACIONAIS

- - - Devido à supressão de alguns feriados nacionais, introduzida pelas recentes alterações ao Código do Trabalho, os parcómetros explorados pelos Serviços Municipalizados necessitam de uma actualização ao respectivo software. -----

- - - O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento necessário.-----

6. DIVERSOS

6.1 – 11ª EDIÇÃO DA SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE E 13ª EDIÇÃO DO DIA EUROPEU SEM CARROS

- - - Sobre este assunto, o Conselho de Administração tomou conhecimento de que a Câmara Municipal de Portalegre, em reunião de 20 do corrente, deliberou participar na 11ª Edição da semana europeia da mobilidade (SEM) e 13ª Edição do dia europeu sem carros (DESC), na qualidade de apoiante, tendo como acções a utilização gratuita dos autocarros eléctricos, durante os sete dias da SEM (16 a 22 de Setembro) e no dia 22 – DESC – todos os transportes públicos gratuitos. -----

➤ ADMINISTRAÇÃO

↳ ALTERAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS

- - - Mediante prévia aprovação do Conselho de Administração foram os assuntos que se seguem e que não constam da ordem de trabalhos, objecto de deliberação. -----

➤ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

↳ ANÁLISE DE CONTAS – REFORÇO DE GARANTIA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

*** NAIR FLORENTINA A. A. D. FREIRE – CLIENTE 5863**

- - - Relativamente ao pedido da cliente Nair Florentina A. A. D. Freire, com local de consumo na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bloco 28 c/v Esq., em Portalegre, sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de pagamento do reforço de garantia, no valor de 29,13€, até ao dia 23 do próximo mês de Setembro, o Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente. -----

↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

*** MARIA LUZ LOURINHO B. LIBERATO – CLIENTE Nº 12741**

- - - Na posse do pedido formulado pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Dr. Ernesto Subtil nº 6/1º Esq., em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 21,43€, até ao dia 31 do corrente mês de Agosto. -----

*** MARIA DE FÁTIMA GUEDELHA – CLIENTE Nº 5464**

- - - No seguimento do pedido efectuado pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bl. 12, r/c Esq. em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 34,29€, até ao dia 06 do próximo mês de Setembro. -----

↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

*** TURIBIO JOSÉ CARDOSO COELHO – CLIENTE Nº 15525**

- - - Pelo cliente Turibio José Cardoso Coelho foi solicitado permissão para pagamento em prestações da factura de fornecimento de água em dívida, no valor de 85,71€, e correspondente ao local de abastecimento na Rua Sousa Larcher nº 18, em Portalegre. -----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação de acordo com o previsto no artigo 78º do Regulamento Municipal de abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente, num total de 3 prestações mensais, acrescido da factura mensal. -----

↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

*** INES CONCEIÇÃO CARA D'ANJO – CLIENTE Nº 5309**

- - - Na posse do pedido formulado pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Professor Ângelo Monteiro, Bloco 16/1º Esq., em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar ratificar o pagamento da factura em dívida, no valor de 77,54€, em três prestações mensais, acrescido da factura mensal. -----

➤ ADMINISTRAÇÃO

↳ REUNIÃO ORDINÁRIA – DIA 11 DE SETEMBRO DE 2012

- - - Em seguida, o Conselho deliberou, por unanimidade, reunir ordinariamente no próximo dia 11 de Setembro, com início às 16,00 horas no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

↳ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo

segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

ENCERRAMENTO

- - Não havendo mais assuntos a tratar, a senhora Presidente, pelas dezassete horas e trinta e cinco minutos, encerrou a reunião. -----

- - - Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pela Dr^a Ana Manteiga, que presidiu, e por mim, Artur Manuel caroço Ribeiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevo. -----